DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 162/2025.

De 15 de maio de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o fato de quea Procuradoria Jurídica do Município recomendou a instauração de sindicância administrativa para apuração da ocorrência de eventuais ilegalidades referente ao processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Administrativo nº 999/2022, que deu origem, aos Contratos nº 116/2022 e nº 117/2022, fatos estes que podem vir a ensejar a abertura de processo administrativo ou outra providência que melhor se adequar ao presente caso;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 2º, do Decreto n. 040, de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação da Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e que é dever de todo funcionário promover a apuração de irregularidade que tiver conhecimento, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral.

CONSIDERANDO, que é dever da Chefia do Executivo preservar a integridade da Administração Pública, adotando-se as medidas necessárias à exata elucidação do caso, à apuração de eventuais responsabilidades e à aplicação das penalidades que o caso exigir, sob pena de se configurar condescendência;

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades, em face ao Processo Administrativo nº 999/2022, Pregão Presencial nº 038/2022, que deu origem aos Contratos nº 116/2022 e nº 117/2022, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 614, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reginópolis, 15 de maio de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO INTERINO

Registrada na Secretaria e publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº.163/2025.

De 16 de maio de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. N O M E A R, através da presente Portaria, **SUNAMITA CRISTINA LEME ALVES**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 14.XXX.XXX-5, expedido pela SSP/PR e do CPF n.º 133.XXX.XXX-35, residente e domiciliada na Rua Adauto Segnirini Tonao, 139, Bairro: Jardim Maria Luiza I, Reginópolis – SP, no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete,** referência "16"**,** criado pela Lei n.º 2.443, de 28 de fevereiro de 2018, a partir da data da publicação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO INTERINO

COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeada.

SUNAMITA CRISTINA LEME ALVES

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....